

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 187 de 22 de outubro de 2013 e Lei nº 2.990 de 30 de outubro de 2019, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039 de 30 de outubro de 2019, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais da Educação para atendimento da demanda existente e ou demanda futura conforme o que dispõem os itens 1.5.1 e 1.5.2, do Edital por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto em Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores e eventuais retificações caso existirem.
- 1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria nº 1.039/2019;
- 1.3.** Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso-MT.
- 1.4.** O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes em Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.5.** A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária e quando se fizer necessário, candidatos classificados para substituições de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias, não necessariamente convocará o número de vagas que constam no item 1.10.
- 1.5.1.** As vagas previstas neste Edital constam para futura e/ou eventuais necessidades, para substituições de fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, motoristas, técnicos administrativos I e professores efetivos em licenças, afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência).
- 1.5.2.** Para tanto, somente serão convocadas as vagas previstas neste Edital conforme item 1.5.1. e/ou conforme necessidade da administração, em conformidade a Lei nº 2.990/2019.
- 1.6.** A seleção para os cargos de nível superior que tratam este Edital se dará através de Prova Objetiva e Análise de Títulos conforme disposições em Edital.
- 1.7.** A seleção para os cargos de nível elementar e nível médio que tratam o edital se dará através de Prova Objetiva e Prova Prática.
- 1.8.** Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. Divulgações de datas, locais, interposições e resultados serão publicados através do site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, www.sorriso.mt.gov.br e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.
- 1.9.** Toda menção a horário terá como referência o horário local (Mato Grosso).
- 1.10.** As Funções a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima e salário base são os seguintes (conforme itens 1.5, 1.5.1 e 1.5.2):
 - 1.10.1.** Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para a **SEDE DO MUNICÍPIO**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
04	-	Professor(a) de Arte	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Arte
01	-	Professor(a) de Arte	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Arte
07	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
02	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
50	05	Professor(a) de Educação Física	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
20	02	Professor(a) de Educação Física	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
10	01	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
12	01	Professor(a) de Geografia	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Geografia.
08	-	Professor(a) de Inglês	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
13	01	Professor(a) de História	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em História.
01	-	Professor(a) de História	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em História.
13	01	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Letras.
01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em Letras.
02	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Letras.
13	01	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Matemática.
01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Matemática.
152	15	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
92	09	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
86	08	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
02	-	Fonoaudiólogo	R\$ 6.023,54	40	Formação em Fonoaudiologia
02	-	Nutricionista	R\$ 6.023,54	40	Formação em Nutrição
03	-	Psicólogo	R\$ 6.023,54	40	Formação em Psicologia
06	-	Motorista	R\$ 2.720,95	40	Ensino Fundamental elementar ou séries iniciais; CNH D ou E; Curso Especializado em Transporte Escolar/CONTRAN
09	-	Técnico Administrativo I	R\$ 3.129,92	40	Ensino Médio completo

1.10.2. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o **DISTRITO DE BOA**

ESPERANÇA (Escola Municipal Boa Esperança e CEMEIS Espaço Criança):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
01	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
01	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
01	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
01	-	Professor(a) de História	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em História.
01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Letras.
01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Matemática.
06	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
04	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

1.10.3. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o DISTRITO DE CARAVÁGIO (Escola Municipal Caravágio):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
01	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
01	-	Professor(a) de Inglês	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
01	-	Professor(a) de História	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em História.
01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Letras.
01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

1.10.4. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o DISTRITO DE PRIMAVERA (Escola Municipal Primavera e CEMEIS Francisco Wilmar Garcia):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
01	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
01	-	Professor(a) de História	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em História.
01	-	Professor(a) de Geografia	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Geografia.
02	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Letras.
02	-	Professor(a) de	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em

		Matemática			Matemática.
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

1.10.5. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o **ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO** (Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
01	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 2.132,62	20	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF

1.10.6. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para a **COMUNIDADE DE MOROCÓ** (Escola Municipal Maria Tereza Paloschi):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – www.sorriso.mt.gov.br, entre os dias **01 a 08 de novembro de 2019**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente deste item.

2.2. Serão disponibilizados computadores para realização das inscrições na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Avenida Natalino João Brescansin nº 1.220, Praça da Juventude, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h às 22h.

2.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

2.4. As informações prestadas no Ato de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em Edital e seus Anexos, dos quais, não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento do requerimento de inscrição e pelo acompanhamento de seu Processo Seletivo, independente de avisos pessoais, salvo os casos previstos em Edital.

2.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

2.9. Não serão recebidas inscrições, fora do prazo estabelecido ou que não atendam rigorosamente as disposições contidas do Edital.

2.10. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

2.11. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, fica reservado às pessoas

com deficiência - PcD 10% (dez por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São condições básicas para assumir o contrato temporário na Prefeitura Municipal de Sorriso/MT:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

4.1.2. Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

4.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

4.1.4. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares (caso haja solicitação médica), conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.1.5. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

4.1.6. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato. As custas destes exames, quando solicitados, serão de responsabilidade do candidato.

4.1.7. Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

4.1.8. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

4.1.9. Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

4.1.10. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

4.1.11. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

4.1.12. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

4.1.13. Não ter sido rescindido contrato no ano letivo de 2019 por não cumprimento das atribuições de sua função conforme LC 139/2011.

4.1.14. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

4.1.15. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais;

4.2. Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1.10, são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

5. DAS PROVAS

5.1. A aplicação das provas do Processo Seletivo conforme Edital 002/2019 será constituída por:

5.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

5.1.2. Prova de Títulos para professores, nutricionistas, fonoaudiólogos e psicólogos de caráter classificatório.

5.1.3. Somente poderá participar da prova de títulos o candidato que realizou a prova objetiva.

5.1.4. Prova Prática para Técnico Administrativo I e Motorista de caráter classificatório.

5.1.5. Somente poderá participar da prova prática o candidato que realizou a prova objetiva e ficando até a 30ª colocação (Técnico Administrativo I e Motorista), sendo convocado para realização da prática.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato, independente do cargo para o qual se inscreveu, deverá obrigatoriamente participar da prova objetiva. Candidatos ausentes, desistentes ou eliminados na prova objetiva estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, não lhes cabendo direito em reivindicar participação das próximas etapas do certame.

6.1.1. A Prova Objetiva conterá 30 (Trinta) questões para Nível Elementar, Nível Médio e Nível Superior, com 04 opções de respostas (A, B, C, D) cada, com apenas uma opção correta.

6.2.1. A Prova Objetiva para Nível Superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 65 (sessenta e cinco) pontos.

6.2.2. A Prova Objetiva para Nível Elementar e Nível Médio (Motorista e Técnico Administrativo I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas (8h-11h), já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1. Análise de Títulos será para os cargos de nível superior que tratam este Edital (Professor Educação Básica, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo).

7.2. Na prova de títulos poderão participar somente os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.3. Constituem Títulos somente os indicados no edital do Processo Seletivo, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.4. Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.5. O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática será para o cargo de nível elementar e médio que trata este Edital (Motorista e Técnico Administrativo I).

8.2. Na prova prática poderão participar somente os candidatos que realizaram a prova objetiva.

8.3. Serão convocados para a Prova Prática: Técnico Administrativo I e Motorista – os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova Escrita em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 16 de dezembro de 2019, afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

11. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2. A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT convocará apenas o número de classificados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3. A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária e quando se fizer necessário, candidatos classificados para substituições de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias.

11.4. As vagas previstas no Edital constam para **futuras e/ou eventuais necessidades**, para substituições de fonoaudiólogos, psicólogos, nutricionistas e professores efetivos em licenças afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência), como também para motoristas e técnicos administrativos I.

11.4.1. Dessa forma, mesmo que conste apenas uma vaga prevista no edital para determinado cargo ou área, esta somente será convocada conforme necessidade e interesse da administração pública.

11.5. Os candidatos aprovados e convocados para todos os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terão três (03) dias uteis, contados da publicação do Edital de Convocação, para se manifestarem sobre aceitação do cargo.

Sorriso, 30 de outubro 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIRO BRIZOLA
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução
do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 1.039/2019